

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 025/2.024 PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL**

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**, Prefeita em exercício do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que não houve inscritos no Processo Seletivo 024\_2024 e que por esse motivo a necessidade da contratação de motorista para atuar em substituição na Secretaria Municipal de Saúde, já que dois funcionários do cargo efetivo estão em licença para concorrer a cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** que a ausência de servidores por licença para concorrer a Cargo Eletivo, compromete o comprometimento dos serviços essenciais ao Município, enquanto perdurar o período de afastamento, torna-se imprescindível a contratação emergencial para o regular andamento dos serviços prestados ao Ente Municipal.

**CONSIDERANDO** que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária emergencial, destinados as atribuições do cargo de **MOTORISTA** dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 036/2006.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário e perdurará até que os profissionais atuantes retornem ao trabalho, assim como dos profissionais afastados para concorrer a Cargo Eletivo.
- 1.3. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br)

- 1.4. O presente processo de seleção terá validade até por um ano, podendo ser prorrogado por período igual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2.002.
- 1.5. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Vagas	Lotação
MOTORISTA	Séries iniciais e experiência na área de atuação e CNH - categoria "D"	R\$ 1.810,86 + vale alimentação R\$ 500,00	40(quarenta) horas semanais	02	Secretaria de Saúde

\*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 036/2006, disponível no site [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br).

## 3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupema, de 01/08/2024 a 05/08/2024 dia, no período as 08:30h as 11:30h das 13:30h às 17:00h.
- 3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, a fim de participar da Prova de Títulos, **deverão comparecer no Departamento de Pessoal com os seguintes documentos:**
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
  - Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade (ensino fundamental);
  - Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação e/ou carteira de trabalho;
  - Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de atuação exigida para o cargo;
  - Cópia da Carteira de Habilitação "D"
  - Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.
- 3.3. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.
- 3.5. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

## 4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
- 4.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
- 4.4. O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

## 5. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA A QUE SE CANDIDATAR, e à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.
- 5.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,0 pontos.
- 5.3. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Item analisado	Pontuação (Máximo de 10,0 pontos)
Tempo de serviço exercido no referido cargo a partir de dois anos	5,0
Ensino médio completo	3,0
Cursos qualificação na área	2,0
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1. A divulgação do resultado ocorrerá até a data provável dia 05 de agosto de 2024 e será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Urupema após as 17:00 horas [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br);

6.2. Todas as Etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	31/07/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	01/08/2024 a 05/08/2024 Das 08:30 até as 11:30h Das 13:30 às 17:00h
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado da chamada pública	05/08/2024 a partir das 17h

## 7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Edital de Chamada Pública deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação nos site [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br) munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação original ou cópia autenticada em cartório, que comprove os pré-requisitos para investidura no cargo e a qualificação profissional informada no ato da inscrição e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade(RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária;
- h) Certificado de reservista (se homem);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- k) Laudo ocupacional, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
- l) Declaração de bens,
- m) Carteira de habilitação conforme conta no edital
- n) Declaração de não acumulo de cargo
- o) Certidão de nascimento filhos menor de 14 anos e número do CPF

7.2. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a esta Chamada Pública.
- 8.2. Este Edital de Chamamento Público serve para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Urupema.
- 8.3. O resultado será divulgado no site [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br).
- 8.4. Os casos omissos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos por atos fundamentados pelo Departamento de Pessoal.

Urupema, 31 de julho de 2024.

**Cristiane Muniz Pagani Almeida**  
Prefeita Municipal  
Urupema/SC



Prefeitura Municipal  
*Urupema*

 Rua Arthur Pagani, 281 - Centro  
CEP 88625-000 - URUPEMA - Santa Catarina

 Fone: (49) 3236-3000

 Prefeitura de Urupema

 [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br)